LEI Nº 2.290 DE 22 DE MAIO DE 2024.

Abre no orçamento vigente **crédito adicional especial** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Cabrobó, Art. 56, I, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)** distribuídos na seguinte dotação:

Suplementação(+) **200.000,00**

03 01 12 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

439	12.361.1201.1273.0000	AQUIS. EQUIP. PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA-FUNDEF	200.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 05 01
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 002	Outras Transferencias FNDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **200.000,00**

Fontes de Recurso

05 01 200.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPÍO DE CABROBÓ, Pernambuco, em 22 de Maio de 2024.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/63E6-ED19-E6B5-4F79 e informe o código 63E6-ED19-E6B5-4F79

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 63E6-ED19-E6B5-4F79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO (CPF 064.XXX.XXX-05) em 23/05/2024 16:06:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/63E6-ED19-E6B5-4F79